

Recife, 23 de abril de 2021.

PORTARIA N° 113/2021-DPR

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPREL**, no uso das suas atribuições estatutárias, considerando a Lei Municipal n° 18.362/2018, o Decreto Municipal n° 31.221/2018 e a Resolução de Diretoria n° 001/2021, que regulamentou a concessão do horário especial de trabalho aos empregados públicos da EMPREL com deficiência ou que tenham dependentes na mesma condição **RESOLVE**:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a redução da carga horária de 8 (oito) para 4 (quatro) horas diárias (20 horas semanais) aos funcionários abaixo qualificados, em razão do enquadramento às normas que regem a espécie:

- a) **AFONSO AUGUSTO GUIMARAES BIONE**, matrícula n° 573-8, portador do CPF 489.287.204-00; e,
- b) **MARCOS ANTONIO PACHECO**, matrícula n° 728-5, portador do CPF 457.546.754-53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Bernardo D´Almeida

Diretor Presidente